



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**

**(Do Deputado Mendonça Filho)**

**Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei nºs 1.187/2007 e  
1.269/2015.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o apensamento do Projeto de Lei nº 1.269, de 2015, ao Projeto de Lei nº 1.187, de 2007.

## **JUSTIFICATIVA**

Por razões de economia processual, o Regimento prevê a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado a essa Presidência (art. 142).

O presente requerimento encaixa-se com perfeição no permissivo regimental, posto que as duas propostas tratam de matérias correlatas. Ambas tratam de aspectos que envolvem o processo produtivo da cachaça e aguardente de cana-de-açúcar.

Enquanto o Projeto de Lei nº 1.187, de 2007, dispõe sobre aspectos como a produção, o comércio, o registro e a fiscalização da cachaça e aguardente de cana-de-açúcar, o Projeto de Lei nº 1.269, de 2015, dispõe sobre o tratamento tributário diferenciado para a cachaça artesanal produzida por agricultores familiares.

A tramitação apartada dos Projetos de Lei nº 1.187, de 2007, e nº 1.269, de 2015, poderá causar assimetrias indesejadas nas várias etapas da cadeia produtiva da cachaça e aguardente de cana-de-açúcar. Já a tramitação conjunta, certamente, forçará o amplo debate sobre o assunto.

**Sala das Sessões, em      de      outubro de 2015.**

**Deputado Mendonça Filho  
Deputado Federal**